

LEI Nº 818/2007, DE 05 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado à Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas, na forma abaixo especificada:

<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10	- Saúde	
301	- Atenção Básica	
2023	- Programa de Apoio à População	
2040	- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
3390-48	- Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	
000	- Recursos Ordinários	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 05 de abril de 2007.

  
**MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA**  
- Prefeita -